

Ofício nº 090/2026–SINTERO/SG/PRES.

Porto Velho, 29 de junho de 2026.

Ao Senhor

Massud Jorge Badra Neto

Secretário de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO

Assunto: Solicitação de providências para implementação do recesso escolar de 10 dias aos Técnicos Educacionais.

Senhor Secretário,

O **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO** vem, respeitosamente, solicitar providências urgentes quanto à implementação do **recesso escolar de 10 (dez) dias aos Técnicos Educacionais**, pauta antiga da categoria e já tratada em documentos anteriormente protocolados junto à SEDUC.

Ressaltamos que, na reunião da **MENP realizada em 31 de julho de 2025**, a Comissão deliberou pelo encaminhamento e adoção de medidas quanto à legalização e instituição da concessão de **10 (dez) dias de recesso aos Técnicos Educacionais no mês de julho**.

Na sequência, o tema foi mencionado no **Ofício nº 0216/2025/SINTERO/SG/PRES., de 07 de agosto de 2025**, em resposta à Nota de Esclarecimento divulgada pela SEDUC, ocasião em que a concessão do recesso aos Técnicos Educacionais foi reconhecida como avanço da categoria.

Da mesma forma, a pauta foi reafirmada no **Ofício nº 0228/2025/SINTERO/SG/PRES., de 20 de agosto de 2025**, que apresentou a contraproposta aprovada em Assembleia Geral, constando expressamente a concessão de 10 dias de recesso escolar aos Técnicos Educacionais.

Posteriormente, o SINTERO voltou a tratar do tema por meio do **Ofício nº 068/2026/SINTERO/SG/PRES., de 04 de maio de 2026**, no qual solicitou audiência com

esta Secretaria para discutir, entre outros pontos, a concessão de 10 dias de recesso aos Técnicos Educacionais.

Diante disso, considerando que a demanda já foi formalizada em diferentes momentos e gerou legítima expectativa entre os Técnicos Educacionais, solicitamos que a SEDUC adote as providências necessárias para sua efetiva implementação ainda neste ano.

Contudo, até o presente momento, não houve encaminhamento conclusivo que garanta a concessão do benefício, especialmente quanto às providências normativas cabíveis, incluindo eventual envio de proposta à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio de projeto de lei ou decreto, conforme orientação jurídica adequada, para posterior sanção ou regulamentação pelo Governo do Estado.

Considerando que o recesso escolar ocorre tradicionalmente no mês de julho, a ausência de encaminhamento até esta data causa preocupação à categoria, uma vez que a demora pode inviabilizar a concessão no período esperado.

Dessa forma, o SINTERO requer que a SEDUC informe, com urgência:

1. Quais providências já foram adotadas para implementação do recesso escolar de 10 dias aos Técnicos Educacionais;
2. Se já houve elaboração ou encaminhamento de minuta normativa para viabilizar a concessão;
3. Qual o prazo previsto para envio da matéria à Assembleia Legislativa, se necessário;
4. Se há possibilidade de implementação imediata do referido recesso ainda no mês de julho deste ano.

O SINTERO reforça que a pauta representa medida de valorização, reconhecimento e respeito aos Técnicos Educacionais, profissionais essenciais ao funcionamento da educação pública estadual.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, **aguardamos manifestação urgente.**

Atenciosamente,